

Normas Específicas do Programa de Oceanografia

I – Composição da Comissão Coordenadora do Programa

Por se tratar de Programa Único, a CCP corresponde à CPG.

II – Critérios de Seleção:

Os documentos necessários para inscrição, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores habilitados, os itens de avaliação de currículo, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, e outras informações referentes ao mesmo, constarão dos Editais do Programa, divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) na página própria da Rede Mundial de Computadores, com antecedência mínima de 30 dias antes do início das inscrições.

Os critérios de seleção adotados para cada Área de Concentração são:

1. Oceanografia Física:

1.1. Mestrado - prova de conhecimentos em cálculo diferencial e integral, de caráter eliminatório, com nota mínima 5,0; análise de currículo; e entrevista com a Comissão de Seleção. Até a data de sua primeira matrícula, o candidato deverá apresentar comprovação de proficiência em língua inglesa, segundo os critérios estabelecidos pela CPG (item V desta Norma).

1.2. Doutorado com Mestrado – análise de currículo; avaliação da Dissertação de Mestrado e entrevista com a Comissão de Seleção. Até a data de sua primeira matrícula, o candidato deverá apresentar comprovação de proficiência em língua inglesa, segundo os critérios estabelecidos pela CPG (item V desta Norma).

1.3. Os candidatos estrangeiros, além de comprovação de proficiência em língua inglesa, deverão apresentar, até a data de sua primeira matrícula, comprovante de proficiência em língua portuguesa emitido pela CELPEBRAS ou ser aprovado em exame de proficiência em língua portuguesa do Centro de Línguas da FFLCH-USP.

Candidatos ao Doutorado Direto realizarão todas as etapas da seleção previstas para os cursos de Mestrado e Doutorado.

2. Oceanografia Química:

2.1. Mestrado - prova de conhecimentos em Oceanografia Química, de caráter eliminatório, com nota mínima 5,0. Até a data de sua primeira matrícula, o candidato deverá apresentar comprovação de proficiência em língua inglesa, segundo os critérios estabelecidos pela CPG (item V desta Norma).

2.2. Doutorado com Mestrado - análise de plano de pesquisa e entrevista com a Comissão de Seleção. Até a data de sua primeira matrícula, o candidato deverá apresentar comprovação de proficiência em língua inglesa, segundo os critérios estabelecidos pela CPG (item V desta Norma).

2.3. Os candidatos estrangeiros, além de comprovação de proficiência em língua inglesa, deverão apresentar, até a data de sua primeira matrícula, comprovante de proficiência

em língua portuguesa emitido pela CELPEBRAS ou ser aprovado em exame de proficiência em língua portuguesa do Centro de Línguas da FFLCH-USP.

Candidatos ao Doutorado Direto realizarão todas as etapas da seleção previstas para os cursos de Mestrado e Doutorado.

3. Oceanografia Geológica:

3.1. Mestrado - prova de conhecimentos em Oceanografia Geológica, de caráter eliminatório, com nota mínima 5,0. Até a data de sua primeira matrícula, o candidato deverá apresentar comprovação de proficiência em língua inglesa, segundo os critérios estabelecidos pela CPG (item V desta Norma).

3.2. Doutorado com Mestrado - apresentação de certificado de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa, segundo os critérios estabelecidos pela CPG, análise de plano de pesquisa e entrevista com a Comissão de Seleção. Até a data de sua primeira matrícula, o candidato deverá apresentar comprovação de proficiência em língua inglesa, segundo os critérios estabelecidos pela CPG (item V desta Norma).

3.3. Os candidatos estrangeiros, além de comprovação de proficiência em língua inglesa, deverão apresentar, até a data de sua primeira matrícula, comprovante de proficiência em língua portuguesa emitido pela CELPEBRAS ou ser aprovado em exame de proficiência em língua portuguesa do Centro de Línguas da FFLCH-USP.

Candidatos ao Doutorado Direto realizarão todas as etapas da seleção previstas para os cursos de Mestrado e Doutorado.

4. Oceanografia Biológica:

4.1. Mestrado – avaliação de conhecimentos (prova de introdução à Oceanografia Geral e Biológica), de caráter eliminatório, com nota mínima 5,0; análise de currículo; e entrevista com o orientador. Até a data de sua primeira matrícula, o candidato deverá apresentar comprovação de proficiência em língua inglesa, segundo os critérios estabelecidos pela CPG (item V desta Norma).

4.2. Doutorado com Mestrado – análise de currículo; entrevista do candidato e/ou do orientador com a Comissão de Seleção; análise do plano de trabalho; comprovante de submissão de trabalho científico, contendo os principais resultados do mestrado, a periódico com corpo editorial e indexado em base internacional. Até a data de sua primeira matrícula, o candidato deverá apresentar comprovação de proficiência em língua inglesa, segundo os critérios estabelecidos pela CPG (item V desta Norma).

Candidatos que não sejam portadores de título de Mestre em Oceanografia Biológica ou Mestre em Oceanografia, com ênfase em Oceanografia Biológica, realizarão uma prova dissertativa denominada "Prova de Capacitação" de caráter eliminatório, com nota mínima 5,0 para que se possa aferir sua preparação em Oceanografia Biológica.

Candidatos ao Doutorado Direto realizarão todas as etapas da seleção previstas para os cursos de Mestrado e Doutorado.

4.3. Os candidatos estrangeiros, além de comprovação de proficiência em língua inglesa, deverão apresentar, até a data de sua primeira matrícula, comprovante de proficiência em língua portuguesa emitido pela CELPEBRAS ou ser aprovado em exame de proficiência em língua portuguesa do Centro de Línguas da FFLCH-USP.

O Processo Seletivo terá validade até o início das inscrições para o processo seletivo subsequente.

III – Prazos

Os prazos para a realização dos cursos de mestrado e doutorado são:

1. Os cursos de Mestrado, compreendendo o depósito da respectiva dissertação, não poderão ser concluídos em prazo superior a trinta (30) meses.

2. Os cursos de Doutorado para portadores de título de Mestre obtido pela USP ou com equivalência por ela reconhecida, compreendendo o depósito da tese, não poderão ser concluídos em prazo superior a 48 (quarenta e oito) meses.

Os casos de Doutorado Direto, compreendendo o depósito da respectiva tese, não poderão ser concluídos em prazo superior a sessenta (60) meses.

IV – Créditos mínimos

1. O candidato ao título de Mestre deverá completar, pelo menos, 96 (noventa e seis) unidades de crédito, obedecendo a seguinte distribuição:

- a) no mínimo 32 (trinta e duas) unidades de crédito em disciplinas.
- b) 64 (sessenta e quatro) unidades de crédito no preparo da dissertação.

2. O candidato ao título de Doutor deverá completar, pelo menos, 192 (cento e noventa e duas) unidades de crédito, obedecendo a seguinte distribuição:

- a) no mínimo 52 (cinquenta e duas) unidades de crédito em disciplinas.
- b) 140 (cento e quarenta) unidades de crédito no preparo da tese.

3. O candidato ao título de Doutor, portador de título de Mestre obtido pela USP, ou com equivalência por ela reconhecida, deverá completar, pelo menos, 160 (cento e sessenta) unidades de crédito obedecendo a seguinte distribuição:

- a) no mínimo 20 (vinte) unidades de crédito em disciplinas.
- b) 140 (cento e quarenta) unidades de crédito no preparo da tese.

4. O número máximo de créditos que poderá ser atribuído aos créditos especiais não deverá ultrapassar quatro unidades de crédito, sendo este o número total permitido nesta modalidade, não sendo incluído, neste limite, o disposto no Inciso VII do Artigo 65 do Regimento de Pós-Graduação, ao qual o aluno terá direito a 2 (dois) créditos. Caberá ao aluno, com o 'de acordo' do orientador, solicitar concessão de créditos especiais condicionado à apresentação de documento(s) comprobatório(s) da atividade realizada a ser(em) analisado(s) pela coordenação de Programa ou relator por ela designado.

V – Língua Estrangeira

Os candidatos ao mestrado e ao doutorado deverão demonstrar proficiência em inglês através de certificado válido a ser apresentado até a data da primeira matrícula no Programa.

1. Será aceito um dos seguintes comprovantes, ou equivalente válido com pontuação compatível com o Programa:

a) certificado do Centro de Línguas da FFLCH-USP.

Para o Mestrado: certificado de aprovação de exame de proficiência em leitura.

Para o Doutorado: certificado de aprovação de exame de proficiência em leitura e expressão escrita.

b) Certificado válido no exame de seleção de TOEFL com pontuação mínima de 150 pontos para o Mestrado e 180 pontos para o Doutorado.

c) Certificado válido no exame de seleção do IELTS com pontuação mínima de 4,5 pontos para o Mestrado e 5 pontos para o Doutorado.

1.2. Os candidatos estrangeiros, além de comprovação de proficiência em língua inglesa (item 1), deverão apresentar, até a data de sua primeira matrícula, comprovante de proficiência em língua portuguesa emitido pela CELPEBRAS (Nível Intermediário) ou ser aprovado em exame de proficiência em língua portuguesa do Centro de Línguas da FFLCH-USP (Proficiente).

VI – Disciplinas

1. O professor proponente de disciplina nova ou responsável por disciplina já existente deverá encaminhar à CPG:

a) formulário da Pró-Reitoria preenchido;

b) currículo Lattes/CNPq personalizado do(s) professor(es) responsável(is);

c) justificativa para o credenciamento ou credenciamento da disciplina.

2. A solicitação de credenciamento ou credenciamento será avaliada por relator que emitirá um parecer sobre:

a) conteúdo do Programa da disciplina;

b) relevância da bibliografia;

c) Currículo do Professor Responsável.

VII – Cancelamento de turmas de disciplinas

Poderão ser solicitados os cancelamentos de disciplinas até quinze (15) dias antes do início previsto, em calendário, em função de não terem atingido o número mínimo de alunos regulares, estabelecido pelo docente responsável. A CCP terá o prazo de 5 dias úteis, para deliberar sobre a solicitação.

VIII – Exame de Qualificação

1. Não é exigido Exame de Qualificação para alunos inscritos em cursos de Mestrado do IOUSP.

2. O Exame de Qualificação para o Doutorado tem como objetivo principal avaliar a capacidade de integração de conhecimentos acadêmicos e científicos do Doutorando e sua aplicação na estruturação e desenvolvimento de seu projeto de pesquisa.

3. O exame deverá constar de entrega de documento escrito, na forma de monografia ou trabalho científico, com apresentação oral do tema e arguição por parte da banca examinadora, com conteúdo correspondente à linha de pesquisa em que se enquadra o projeto de tese do candidato.

4. O documento referido no item anterior deverá ser entregue à banca examinadora num prazo mínimo de quinze (15) dias anterior à data de apresentação e argüição.
5. O aluno poderá inscrever-se no Exame de Qualificação nos prazos máximos estabelecidos pelo Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, não havendo necessidade de completar os créditos em disciplinas para submeter-se ao Exame.
6. O candidato reprovado no exame poderá prestá-lo novamente apenas uma vez, após o prazo mínimo de sessenta (60) dias e máximo de noventa (90) dias.
7. O Exame de Qualificação será realizado através de solicitação do orientador.

IX – Passagem de Mestrado para Doutorado Direto

1. A pedido do orientador, e no prazo máximo de dezoito (18) meses da primeira matrícula do aluno, a CPG poderá autorizar a passagem do Mestrado para o Doutorado, com aproveitamento dos créditos já obtidos, observadas as seguintes condições:
 - a) Aprovação, pela CPG, de relatório científico circunstanciado do aluno, que demonstre a excelência e o ineditismo na pesquisa desenvolvida no âmbito do Programa;
 - b) Aprovação do plano de Tese pela CPG, ouvidos os representantes da área de concentração ou parecerista *ad hoc* por ela indicado;
 - c) Carta do orientador contendo avaliação crítica da maturidade e desempenho de seu orientado.
2. Além do histórico acadêmico e plano de Tese, o aluno será submetido a Exame a ser ministrado por banca de três membros, composta especificamente para este fim, indicada pela CPG.
3. Caso tenha sua solicitação aprovada pela CPG, o aluno deverá complementar as exigências, nos prazos estipulados no item VIII.

X- Desempenho acadêmico insatisfatório

O aluno poderá ser desligado do curso de pós-graduação, nos termos constantes do artigo 54 do Regimento da Pós Graduação - USP e por desempenho acadêmico insatisfatório medido por reprovação, pela segunda vez, consecutiva ou não, do relatório anual obrigatório no qual devem constar as atividades de pesquisa bem como outras atividades relacionadas à pós-graduação.

XI – Orientadores

1. A CPG do IOUSP admite o número máximo de dez alunos por orientador, conforme estabelecido pelo RPG-USP (Art. 85, § 1º), porém autorização para a orientação de um

número superior a cinco alunos depende de justificativa circunstanciada encaminhada pelo proponente e julgada pela CPG.

2. Cada solicitação de (re)credenciamento deverá ser inicialmente analisada no âmbito do Programa de pós-graduação e posteriormente encaminhada à CPG, instruída de:

- a) Carta do interessado solicitando o (re)credenciamento;
- b) Currículo Lattes/CNPq personalizado, que inclua a participação ou coordenação de projeto de pesquisa financiado;
- c) Justificativa do pedido de (re)credenciamento;
- d) Plano de pesquisa do aluno, no caso de credenciamento específico.

3. Para solicitar seu credenciamento como orientador, o professor deverá:

- a) Possuir grau de doutor reconhecido pela USP;
- b) Trabalhar em linha(s) de pesquisa(s) definida(s) e caracterizada por produção científica;
- c) Para credenciamento em nível de Mestrado a produção científica será avaliada por dois trabalhos publicados ou no prelo em revistas científicas, com corpo editorial qualificado, indexadas internacionalmente, nos últimos três anos. Para credenciamento em nível de Doutorado a produção científica será avaliada por três trabalhos publicados, ou no prelo, em revistas científicas, com corpo editorial qualificado, indexadas internacionalmente, nos últimos três anos;
- d) Estar envolvido com o ensino da pós-graduação, sendo responsável ou co-responsável por uma disciplina no IOUSP;
- e) Participar em grupo de trabalho ou laboratório já consolidado;
- f) Participar de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento, comprovado por documentação da agência.

4. A cada três anos, a CPG realizará análise com vistas ao credenciamento dos orientadores do curso, que obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Ter ministrado pelo menos duas vezes disciplina de pós-graduação nos últimos cinco anos;
- b) Em nível de Pós-Graduação, nos últimos três anos, ter orientado ou estar orientando pelo menos um aluno;
- c) Produção científica correspondente a três trabalhos publicados, ou no prelo, em revistas científicas, com corpo editorial qualificado, indexadas internacionalmente, nos últimos três anos, livros e/ou capítulos de livros, além de trabalhos apresentados em encontros científicos;
- d) Participar, na condição de coordenador, investigador principal ou colaborador de pelo menos um projeto de pesquisa aprovado junto a agências de fomentos externas à USP;
- e) Produção científica dos orientados nos últimos três anos, provenientes de dissertações ou teses, em co-autoria com o orientador equivalente a pelo menos 30% do número total de trabalhos da produção do docente;
- f) Será também avaliado, nos últimos três anos, o desempenho acadêmico dos orientados atuais e anteriores, medidos através dos relatórios anuais e do desempenho nas defesas de teses e/ou dissertações, sendo que será passível de não

recredenciamento o orientador que tiver mais de 30% de relatórios de alunos reprovados ou com indicações de reprovação ou reprovações em julgamentos de teses/dissertações.

5. No caso de proposta de co-orientação, o orientador deverá apresentar uma justificativa detalhada, a ser analisada por parecerista externo ao Programa, o projeto de pesquisa do aluno, o currículo do co-orientador e a concordância deste em participar do Programa.

6. Para credenciamento específico, inclusive o de pesquisadores externos à unidade, técnicos de nível superior que não pertençam à carreira docente não se exige, como critério de credenciamento, que solicitante seja responsável ou co-responsável por disciplina de pós-graduação. Quanto à produção científica, os critérios de credenciamento e recredenciamento serão baseados em parecer 'ad hoc' que considerará a importância da especialidade do solicitante para a formação do pós-graduando e a produção do pesquisador, não limitada a trabalhos em revistas indexadas.

XII - Procedimentos para depósito da dissertação/tese

1. Uma vez cumpridas as exigências regimentais, será solicitado o julgamento da Dissertação ou Tese pelo candidato à CPG, mediante requerimento, endossado pelo orientador, acompanhado de: - oito ou dez exemplares da dissertação ou tese, respectivamente, redigida em português (ou em inglês ou espanhol, segundo critérios estabelecidos pela CPG), com resumo em inglês; - uma cópia digital da dissertação ou tese; - autorização para inclusão da mesma na Biblioteca Digital da USP. Os exemplares possuirão folha de rosto, onde deverá conter local para a assinatura e o conceito emitido por cada examinador, a ser preenchido após a realização da sessão pública de defesa.

XIII – Nomenclatura do título

Ao aluno aprovado no curso de Mestrado ou Doutorado, será concedido, respectivamente, o Título de Mestre ou Doutor em Ciências, Programa de Oceanografia, com a menção da Área de Concentração correspondente.

XIV – Outras normas:

1. Na concessão de créditos especiais, em número máximo de 4 créditos, somente serão consideradas as atividades constantes nos Incisos I, III, IV e VI do Artigo 65, do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, podendo ser concedidos até 2 créditos por Inciso. Não serão concedidos créditos para atividades constantes nos Incisos II e V e o número máximo de créditos a ser concedido na atividade no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino, corresponde a duas unidades.

2. Para alunos de doutorado, no ato do depósito da tese, exige-se a apresentação de comprovante de submissão de dois trabalhos em revistas indexadas, com corpo editorial, sendo necessariamente pelo menos um como autor principal.